

PROAD 3722/2025

Em atendimento ao disposto no art. 52 da Lei 8.443/1992, combinado com o inciso III do art. 27 da Instrução Normativa 84/2020 e art. 7º da Decisão Normativa 198/2022, editadas pelo Tribunal de Contas da União, atesto que tomei conhecimento das conclusões do Certificado de Auditoria e do Relatório de Auditoria nas contas anuais do exercício de 2024 do TRT12 (docs. 35 e 38 do PROAD 8337/2024), que se manifestam pela **REGULARIDADE**, com ressalvas, sobre as demonstrações contábeis, e pela **REGULARIDADE** sobre a conformidade das transações subjacentes.

Florianópolis, 31 de março de 2025.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

